

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 16 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 50/2021 – SEFIN

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 54/2017 - SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e a Caixa Econômica Federal (CAIXA).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, 7º, inciso VIII, do Anexo Único do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO, ser cediço que, no âmbito dos contratos administrativos, a Administração Pública tem o poder-dever de acompanhar a perfeita execução dos contratos por ela firmados, devendo para tanto, designar seus representantes, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 54/2021 – SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e a Caixa Econômica Federal (CAIXA), que tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta especial de precatórios do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referidos no inciso I do § 2º do art. 101 da ADCT, incluídos pela Emenda Constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 54/2017 - SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e a Caixa Econômica Federal (CAIXA). Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a que se refere o art. 1º, desta Portaria. I - ÍTALO LINS FERRER LIMA – matrícula nº 96733 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP; II - JOÃO EDMILSON JÚNIOR – matrícula nº 115917 – Gerente da Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP; III - RENO AFONSO CAVALCANTE DE LIMA – matrícula nº 55037 - lotado na Célula de Controle Financeiro – CECOF. Art. 3º - Nomear como Gestor do Contrato nº 54/2017 - SEFIN, o servidor ÍTALO LINS FERRER LIMA – matrícula nº 696733 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP. Art. 4º - Constituem atribuições da comissão de acompanhamento e monitoramento: I - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 54/2017 - SEFIN; II - monitorar a estrita conformidade das condições do Contrato nº 54/2017 - SEFIN, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços bancários, na forma da Lei Municipal nº 10.921, de 16 de setembro de 2019; III - paralisar a execução do Contrato diante de riscos para a Administração Pública Municipal ou na hipótese da execução contratual ocorra em desconformidade com os termos do Contrato nº 54/2017 - SEFIN; IV - providenciar a instrução dos processos de pagamentos inerentes aos serviços do Contrato nº 54/2017 - SEFIN, bem como o respectivo atesto a cada pagamento a ser realizado; e V - elaborar relatório de encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições do Gestor do Contrato: I - manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II - deliberar sobre a ocorrência de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registrada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização; III - notificar a Contratada

para apresentar defesa por descumprimento de alguma obrigação contratual, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis; e IV - supervisionar as atividades dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de acompanhamento e monitoramento. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO Nº 54/2017 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 18 de agosto de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 053/2021 - SEFIN

Concede Auxílio Financeiro a servidor municipal para fins de Pós-Graduação Lato Sensu em curso de Especialização, na forma que indica a Portaria nº 036, de 15 de agosto de 2016 - SEFIN. (SPU P137022/2021)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o art. 6º, inc. IX do Anexo único ao Decreto nº 13.810/2016, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, na Portaria nº 036, de 15 de agosto de 2016, e no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEFIN, de 31 de outubro de 2017, que regulamenta a implementação do financiamento de cursos de pós-graduação aos servidores fazendários municipais, mediante custo parcial. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor desta Secretaria Municipal das Finanças, PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO, analista do tesouro municipal, matrícula nº 15269, o AUXÍLIO FINANCEIRO na modalidade indenização de despesas, relativo ao financiamento parcial do Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em Mediação e Gestão de Conflitos, promovido pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na forma constante no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Fica o referido servidor obrigado a apresentar à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, mensalmente, a declaração de assiduidade, e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, ambas fornecidas pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Parágrafo Único A não apresentação dos documentos pelo servidor na forma prescrita no art. 2º desta Portaria e no art. 8º da IN nº 05/2017 - SEFIN, implicará na imediata suspensão do benefício, sem prejuízo da devolução dos valores já percebidos. Art. 3º - As despesas com o auxílio financeiro, a que se refere o art. 1º desta Portaria, correrão à conta da Dotação: 23.901.04.128.0214.2233.0001 - Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários; Elemento de Despesa: 33.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 0.1001.0000.00.01 - Recursos Ordinários, consignada no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, vinculado à Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O
ART. 1º DA PORTARIA Nº 53/2021 - SEFIN

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR - R\$	QUANT. PARCELAS
PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO	15269	R\$ 358,80	16

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 2146/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P132498/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ALUBRAS ARTEFATOS DE AÇO E ALUMÍNIO DO BRASIL SA, WALA VEÍCULOS LTDA, JSC ENGENHARIA LTDA, CONTROLE AUDITORES INDEPENDENTES, GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO LISBÔA MAGALHÃES, matrícula nº 49176-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 08.06.1989 a 27.06.1991, 01.08.1991 a 15.10.1991, 16.03.1992 a 04.07.1995, 26.07.1996 a 15.01.1998 e de 19.01.1998 a 31.08.1999, no total de 3.151 dias, ou seja, 08 anos, 07 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2152/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P209968/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SOLANGE RIBEIRO LOBO, matrícula nº 85752-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.05.1991 a 06.08.1998, no total de 1.858 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 03 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2155/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P227973/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora ROSÁLIA

COLAÇO BONFIM BRAZ, matrícula 79028-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES V, a partir de 10/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2157/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P219749/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora EVANILDA VIEIRA VELOSO, matrícula 85117-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 03/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2182/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P181507/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora VIVIANE COUTINHO DA SILVA, matrícula 73612-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 29/06/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2183/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, considerando a ausência de vedação legal no PCCS, no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG e, considerando, ainda, o Processo P176247/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora JULIANA LIMA VITAL, matrícula 124953-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 23/06/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2195/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o